



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 45/2026 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 01 de outubro de 2026.

**EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS, COM INÍCIO NO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2027**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela Portaria nº 136/2024-IFRS, juntamente com a Direção-geral do *Campus* Feliz, com a Direção-geral do *Campus* Caxias do Sul e com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologia e Engenharia de Materiais (PPGTEM), no uso das atribuições legais, tornam público o **Edital de Solicitação de Concessão de Isenção da Taxa de Inscrição** do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais *intercampi* - Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz - do IFRS, com início no primeiro semestre de 2027, nos termos deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Com o objetivo de estimular e ampliar a participação do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição no presente processo seletivo, abre-se período para solicitação de concessão de isenção de taxa de inscrição. O período para solicitação é de **02 a 08 de outubro de 2026** no endereço constante no item 3 deste Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos interessados que comprovem renda per capita familiar de até 1 (um) salário mínimo (R\$ 1.621,00,00) ou que estejam regularmente cadastrados no CadÚnico como pertencente a grupo familiar considerado de baixa renda. São consideradas famílias de baixa renda as que recebem, por mês, até 1 salário mínimo por pessoa da família.

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1 Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, na forma descrita no item 2, a pessoa interessada deverá:

a) preencher o questionário socioeconômico (Anexo I deste edital), e enviar para o e-mail: secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br, estando este na extensão .pdf (*Portable*

Document Format) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

b) para comprovação da renda familiar per capita mensal o candidato deverá encaminhar, juntamente ao questionário o Extrato de Consulta Completa do CadÚnico emitido no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>. Somente serão aceitos cadastros atualizados nos últimos 2 anos.

c) na falta do cadastro único, o candidato poderá comprovar renda através de documentos comprobatórios conforme orienta o Anexo II deste edital.

3.2 A solicitação da isenção é individual; se houver mais de uma pessoa interessada em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada um deverá proceder a sua própria solicitação.

3.3 As informações prestadas no questionário socioeconômico (Anexo I) são de inteira responsabilidade da pessoa interessada, podendo esta responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.4 É de responsabilidade da pessoa interessada, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida na listagem a ser divulgada no site do Campus Farroupilha, aba EDITAIS (<https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais/>) a partir do dia 15 de outubro de 2026 .

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado das solicitações será divulgado **no site do Campus Farroupilha, aba EDITAIS**, com o nº do seu protocolo e a informação de deferimento ou indeferimento, ou seja, se foi ou não aceito o pedido.

4.2 A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição **não garante a inscrição** no referido Processo Seletivo. **O beneficiado deverá realizar sua inscrição conforme indicado no Edital de Seleção.** O candidato deverá fazer o upload do comprovante de isenção em substituição ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição no formulário de inscrição. Em caso de indeferimento de solicitação de isenção, a pessoa interessada poderá fazer sua inscrição normalmente, se assim o desejar.

4.3 O comprovante de isenção será encaminhado para o email utilizado pelo candidato para o envio da documentação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

5.2 Os questionários socioeconômicos (Anexo I) e os documentos comprobatórios serão analisados por servidores da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) - Campus Farroupilha - e não serão devolvidos.

5.3 Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

5.4 O IFRS reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da situação no questionário socioeconômico (Anexo I) auferida.

5.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Coordenador do PPGTEM do IFRS.

(Assinado digitalmente em 01/10/2026 13:01)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000496/2026-35

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/10/2026** e o código de verificação: **2ae6fb550d**